



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000220/13	11/01/2013 11:36:44	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00127521-3 / FRANCISCO CARLOS FERREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 445.421.196-53	
2.3 Endereço: RUA JOSE CALAIAS RESENDE, 209		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BOM DESPACHO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.600-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00127521-3 / FRANCISCO CARLOS FERREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 445.421.196-53	
3.3 Endereço: RUA JOSE CALAIAS RESENDE, 209		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BOM DESPACHO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.600-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Agua Boa		4.2 Área Total (ha): 80,0000	
4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO/Bom Despacho		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.843 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: BOM DESPACHO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 472.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.806.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	80,0000
Total	80,0000

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	32,9707
Nativa - sem exploração econômica	44,0536
Agricultura	1,1757
Outros	1,8000
Total	80,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
472000	7806000	SAD-69	23K	Cerrado	17,3480
Total					17,3480
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					15,3048
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				20,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: alta prioridade para conservação.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico:

Data da formalização: 11/01/2013

Data do pedido de informações complementares: 19/06/2013

Data de entrega das informações complementares 09/07/2013

Data da emissão do parecer técnico: 30/07/2013

2.Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na propriedade Fazenda Água Boa/Betânia, do Sr. Francisco Carlos Ferreira, localizada no município de Bom Despacho. É pretendido com a intervenção requerida a realização de supressão em uma área correspondente a 20,00,00 ha, para uso alternativo em pecuária.

3.Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Água Boa/Betânia, localizada no Município de Bom Despacho, possui uma área total de 80,00,00 ha (escritura e levantamento topográfico) e 2,29 módulos fiscais.

Apresenta vegetação composta por gramíneas exóticas, cerrado e floresta estacional semidecidual. Está inserida no Bioma Cerrado, possui topografia suave ondulada e ondulada, com presença de zonas de recarga hídrica, com áreas de declive mais acentuado e grotas secas que completam o abastecimento do lençol freático, córregos e nascentes da propriedade, pertence a Bacia do Rio São Francisco, e os solos predominantes são o Cambissolo e Argissolo Vermelho-Amarelo.

A reserva legal da propriedade encontra-se preservada, possui área de 17,34,80ha, dividida em duas glebas, sendo uma com área de 5,39,20ha confrontando com Francisco Carlos Ferreira e a outra com área de 11,95,60ha, confrontando com herdeiros de Paulo Tarso Gontijo e Clarinda Araújo Ferreira, e foi averbada em Cartório de Registro de Imóvel de Bom Despacho, sob registro AV-3-23.843, datada em 19/03/2009.

A Área de Preservação Permanente, possui área de 15,30,48ha e encontra-se preservada, sendo composta por córregos, açudes e nascentes internos a propriedade.

A propriedade apresenta benfeitorias como estradas, sede, poço, transformador e linha de transmissão. A principal atividade desenvolvida na propriedade é a pecuária.

De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico), a propriedade apresenta vulnerabilidade ambiental média, alta prioridade de conservação e áreas de alta vulnerabilidade a erosão com altos índices de erodibilidade do solo.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Bom Despacho possui 13,85% de cobertura vegetal nativa;

4.Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental requerida pelo proprietário é a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo de pecuária, em uma área de 20,00,00ha fragmentada em parcelas, não sendo assim em fragmento único.

A área requerida para supressão neste processo já foi objeto de indeferimento em processo anterior sob registro nº 13010002369/09 com justificativas técnicas pertinentes.

Devido à área requerida para supressão apresentar alta vulnerabilidade a erosão, com áreas de declive mais acentuada, grotas secas e solos mais susceptíveis a erosão, a supressão da cobertura vegetal nativa nessas áreas poderão desencadear o assoreamento dos rios, nascentes e açudes, degradando o solo e causando a possível inutilização dos recursos hídricos da propriedade. Desta forma, procede-se ao indeferimento da área de 20,00,00ha para supressão, uma vez que estas áreas são importantes para a recarga hídrica dos cursos d'água e por conservar o solo de futuras erosões.

Outro fator determinante para o indeferimento justifica-se pelo fato de ter sido apresentado um único inventário florestal para as duas propriedades do Sr. Francisco Carlos Ferreira, protocolados no Núcleo de Regularização Ambiental de Arcos sob os registros 13010000219/13 e 13010000220/13. O inventário florestal de cada propriedade deveria ser feito separadamente, respeitando as características ambientais de cada propriedade, mesmo sendo as duas propriedades confrontantes. Foi solicitada ao proprietário a apresentação do inventário florestal para cada propriedade conforme consta no ofício nº 13010003644/13 13 e o mesmo não foi atendido.

Verificamos ainda que o inventário florestal apresentado encontra-se tendencioso, uma vez que a amostragem foi feita com parcelas distribuídas em áreas onde não podem ser objetos de supressão, como Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e áreas já suprimidas anteriormente.

O ofício nº 13010003644/13 enviado ao proprietário solicitava ainda o Plano de Utilização Pretendida conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013, e o mesmo não foi apresentado na íntegra, constando apenas o Item 1 do referido

anexo.

5. Conclusão:

Somos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 20,00,00ha, na Fazenda Água Boa/Betânia, município de Bom Despacho, do Sr. Francisco Carlos Ferreira, protocolada no Núcleo de Regularização de Arcos, processo nº 13010000220/13.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VANESSA MARIA MONTEIRO DE CASTRO GREGO - MASP: 1218178-0 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 27 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER